

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1681 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

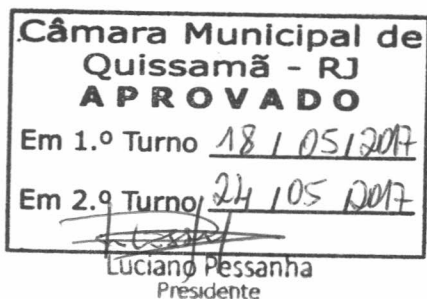
Art. 1º- O Centro de Fisioterapia localizado no Centro de Especialidades, passa a ser denominado Centro de Fisioterapia Maria de Jesus Barboza Santos (zuze).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de JUNHO de 2017.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita



Publicado no Jornal
D.O. do M. Quissamã
Em 07/06/2017 ;
Edição 81
Rosa de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr.207